

MÉDIA

R\$ 15,11

MEDIANA

R\$ 14,40

MENOR

R\$ 6,13

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 310 a 310

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA **CARNE DE AVE IN NATURA\, TIPO ANIMAL:FRANGO\, TIPO CORTE:PEITO\, APRESENTAÇÃO:INTEIRO\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)\, PROCESSAMENTO:SEM PELE\, SEM OSSO**

RESULTADO 310

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Floresta, do município de Paranã-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 79

Valor Proposto Unitário: R\$ 21,5

Valor Unitário do Item: R\$ 21,25

Código do CATMAT: 447594

Descrição do Item: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPER FRANGO

Data do Resultado: 01/04/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 34000460000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929501 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.FLORESTA E SUAS EXTENSOES

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão

: 26420 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA
- UASG

: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
- Licitação

: PREGÃO

Número : 00044/2023
- Período de Vigência

: 28/03/2024 até 28/03/2025

Data Assinatura : 28/03/2024

Material: 000447525 - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Item: 00233

Qtde Item: 10

Valor Total: 190,70

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	29060750/0001-30 - LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	10	19,0700	190,70	CALLEGARO

[Voltar](#)



JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

A obrigatoriedade de divulgação da IRP está disposta no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, como também no inciso I do art. 7º da Decreto Municipal nº 3.216/2023, contudo, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, sendo dispensável, conforme § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e, desde que seja de interesse restrito dos órgãos, justificável, de acordo com parágrafo único art. 7º da Decreto Municipal nº 3.216/2023.

art.7º (...)

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto **for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas** da administração pública municipal.

No caso em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de o objeto desta licitação ser de interesse restrito deste órgão pois se trata de aquisição de gêneros alimentícios I para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral.

Os itens descritos nesse processo são de distribuição exclusiva da SME. A finalidade específica se demonstra pelo fato de serem gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral.

Ademais, conforme art.9º do Decreto Municipal nº 3.216/2023, nas aquisições setoriais, o órgão detentor do processo será o responsável pela condução do conjunto de procedimentos da fase interna do certame para registro de preços, enquanto a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral (CELIC) será a responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Ressalta-se que nem o setor competente do órgão/secretaria de origem dispõe de recursos humanos suficiente para avaliar as propostas enviadas do demais órgãos/entes da Administração Pública para composição do processo, como também, a Central de Licitações do município de Sobral, não dispõe de recursos humanos suficiente para a posteriori, gerenciar o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Justifica-se, portanto, a não divulgação da IRP para outros órgãos/entes da Administração Pública.

Documento assinado digitalmente
GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO
CARNEIRO
Data: 27/11/2024 09:30:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giovanni Montini de Araújo Carneiro

Presidente da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 38045

Documento assinado digitalmente
ASSIRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Data: 27/11/2024 10:43:54
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assirio Lotif Sousa Ferreira

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 32646

Documento assinado digitalmente
MARIA SERGIA DA CUNHA ROCHA
OLIMPIO
Data: 27/11/2024 10:46:20
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olímpio

Membro da Equipe de Planejamento

Matrícula nº 21313



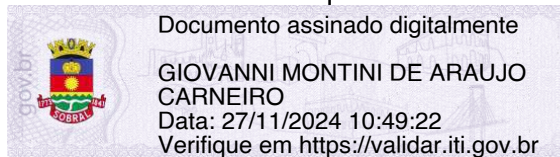
JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO

A justificativa para caracterizar a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar como fornecimento contínuo se baseia na necessidade de garantir a regularidade e a qualidade do serviço ao longo de todo o ano letivo, sem interrupções ou riscos de desabastecimento que possam comprometer o atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino.

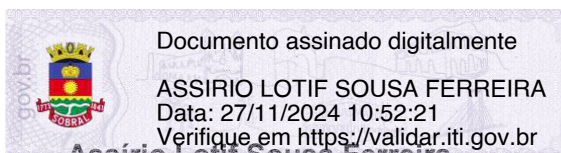
A alimentação escolar é um serviço essencial, diretamente ligado à saúde e ao desenvolvimento dos estudantes, sendo fundamental que os alimentos sejam fornecidos de forma contínua e ininterrupta para que as refeições sejam preparadas e servidas diariamente em todas as unidades escolares. Qualquer falha ou atraso na entrega dos alimentos pode gerar prejuízos irreparáveis ao aprendizado e bem-estar dos alunos, além de criar uma insegurança operacional que comprometeria o funcionamento das escolas.

Além disso, caracterizar a aquisição como fornecimento contínuo possibilita uma maior eficiência administrativa e economia de recursos, uma vez que evita a necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada ano, reduzindo a burocracia e os custos associados a esses processos. Essa continuidade no fornecimento também permite um planejamento mais eficaz e estratégico por parte da administração pública, garantindo que os contratos firmados assegurem um fornecimento estável e de qualidade ao longo de todo o período de vigência.

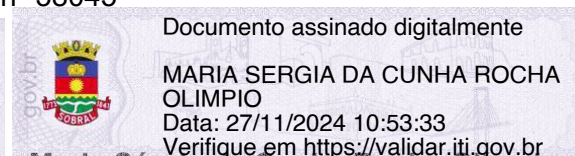
Em suma, ao caracterizar a aquisição como fornecimento contínuo, a administração pública assegura não apenas a regularidade e a qualidade da alimentação escolar, mas também a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que as necessidades dos alunos sejam atendidas de forma constante e adequada.



Giovanni Montini de Araújo Carneiro
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 38045



Assírio Lotif Sousa Ferreira
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 32646



Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olímpio
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 21313

JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Trata-se de um **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios I para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme especificações constantes no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e seus anexos, no valor de **R\$ 6.283.500,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**.

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, será considerado o índice de Liquidez Geral. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo.

Será exigido índice de liquidez, **não inferior a 1,0 (um)**, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Ademais, índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que poderá comprometer a continuidade das atividades da empresa, como também, atrasos ou não entrega do objeto licitado.

O índice estabelecido atende o § 1º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permite a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e não inferior a 1,0 (um), atende os valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, não frustrando ou restringindo assim o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

O índice de Liquidez Geral é apurado conforme fórmula abaixo:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

Ressalta-se que, caso o licitante apresente resultado inferior a 1,0 (um), será exigido para fins de habilitação, PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento do índice econômico ora solicitado deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Destaca-se que empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação das condições exigidas.



Documento assinado digitalmente
GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO
CARNEIRO
Data: 27/11/2024 10:59:34
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Giovanni Montini de Araújo Carneiro
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 38045



Documento assinado digitalmente
ASSIRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Data: 27/11/2024 11:11:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Assirio Lotif Sousa Ferreira
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 32646



Documento assinado digitalmente
MARIA SERGIA DA CUNHA ROCHA
OLÍMPIO
Data: 27/11/2024 11:18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Maria Sèrgia da Cunha Rocha Olímpio
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 21313



JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Inicialmente, cumpre informar que a solicitação de amostras no processo em questão se faz necessária por tratar-se de itens cujas marcas devem ter suas qualidades atestadas pela Célula da Alimentação Escolar, de acordo com as especificações dos itens contidos no instrumento convocatório.

A exigência de amostras no processo de aquisição de gêneros alimentícios, especificamente **carne bovina moída bovina, peito de frango e carne suína**, é uma medida necessária para garantir a qualidade e a segurança alimentar dos produtos que serão destinados ao consumo. Este procedimento permite a verificação de aspectos essenciais que asseguram a integridade dos alimentos, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de saúde pública, conforme descrito abaixo:

a) Aparência

A verificação da aparência das carnes é crucial para garantir que o produto esteja em condições adequadas para consumo. O produto deve ser uniforme, sem acúmulos sanguíneos ou corpos estranhos, e não deve apresentar limo na superfície, o que indicaria degradação. A gordura das carnes deve ter tonalidade entre o branco e o amarelo, sem pontos hemorrágicos, que podem sugerir processos inadequados de abate ou manipulação. A cor da carne deve ser homogênea, sem manchas que indiquem alterações nos processos de armazenamento ou conservação.

b) Textura

A textura das carnes é um indicativo direto de sua frescura e qualidade. Amostras serão avaliadas para garantir que as carnes sejam firmes, compactas, elásticas e úmidas. Uma carne com textura inadequada pode sinalizar que está fora dos padrões recomendados para consumo, o que comprometeria a saúde dos consumidores e a satisfação do contrato.

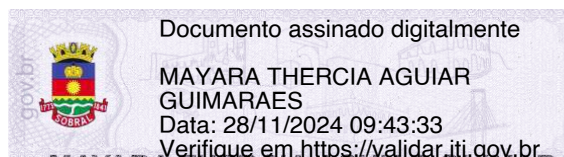
c) Odor

O odor das carnes é outro fator importante para assegurar a qualidade. Produtos com odores estranhos ou desagradáveis indicam deterioração ou contaminação microbológica. Dessa forma, a avaliação sensorial do odor suave e característico da carne é essencial para garantir que os alimentos estejam aptos para o consumo.

d) Sabor

Ainda que o sabor seja verificado em situações específicas, ele também deve ser característico de cada tipo de carne, sem alteração que possa indicar problemas no armazenamento, manipulação ou na integridade do produto.

Portanto, a apresentação de amostras é indispensável para averiguar se as marcas ofertadas estão alinhadas com as exigências de qualidade e segurança alimentar. Essa medida visa garantir a proteção da saúde pública e a entrega de produtos dentro dos padrões esperados para os consumidores finais, além de assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios cumpra as exigências contratuais e sanitárias necessárias.



MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARAES

Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/11/2024 14:48:23 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 8 - JUSTIFICATIVA PARA EXIGÃŠNCIA DE AMOSTRAS ~ (1) (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

324db2a7ed07eb5e9c5da4fd23508609b77b19016deed02b942a4d8fa4b04d3b

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARAES

Informações da assinatura

Assinante: CN=MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARAES

CPF: ***.804.743-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2024 09:43:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=MAYARA THERCIA AGUIAR GUIMARAES

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 12/08/2024 15:30:34 BRT

Aprovado até: 12/08/2025 15:30:34 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Havendo erro, devolver para complementação das informações.	
RESPONSÁVEL		REQUERENTE	
ETAPA: 1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
RISCO: Descumprimento de formalidade legal			
DANO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	
RESPONSÁVEL		AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
ETAPA: 1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES			
RISCO: Estudos preliminares deficientes			
DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA: 2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
RISCO: Falha na elaboração Termo de Referência			
DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023.	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
ETAPA: 2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			



RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.	
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente		



		designando a equipe de planejamento.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.
RESPONSÁVEL		PREFEITO DO MUNICÍPIO	
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.	
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.	
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Raro	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto